



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Codó - MA
Prefeito Dr. José Francisco

Criado pela Lei N° 1.718 de 11/12/2014 N°. 290/2024 Codó - MA, 09/08/2024

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 1.718 de 11/12/2014, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.codo.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.codo.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Codó - MA
CNPJ: 06.104.863.0001-95, Prefeito Dr. José Francisco
Endereço: Praça Ferreira Bayma, 538, Centro
Telefone: (99) 3661 1399 e-mail: diario@codo.ma.gov.br
Site: <https://www.codo.ma.gov.br>

DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS. VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e eficácia a partir da publicação DATA DE ASSINATURA: 07 de Agosto de 2024. ÓRGÃO/CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA FERREIRA BAYMA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.104.863/0001-95, representado pelos(as) Srs.(as), AVA FABIAN DOS ANJOS LIMA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e de outro lado as empresas conforme anexo, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 18/2024-PE, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a

SUMÁRIO

1 - Licitação

- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20240311

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20240311: ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 18/2024-PE OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.codo.ma.gov.br/diariooficial/549> - Volume 5, N°. 290/2024



Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das

adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.



Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,001 \ 6438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 18/2024-PE , a

Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de 30% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO

DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- Por iniciativa da Administração, quando:
 - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - Por razões de interesse público, devidamente



motivadas e justificadas;

- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;

- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 18/2024-PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CODÓ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CODÓ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 18/2024-PE

Empresa: M H L DE SOUSA LTDA; C.N.P.J. nº 23.866.906/0001-99, estabelecida à Rua Joao Pessoa, nº 2195, Centro, Codó MA, representada neste ato pelo Sr(a). MARCELO HERNANE LIMA DE SOUSA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
UNITÁRIO	VALOR TOTAL			



00002 Livro atas sem margem 200 fls.Linha: Livro ata, fi UNIDADE 1,000.00 13,560 13.560,00 scal e contábil Modelo: 120600 Comprimento x Largura: 31 cm x 21 cm Nome do desenho: Atas Tipo de folha: Listrada Quantidade de folhas: 200 Quantidade de matérias: 1 Formato de venda: Unidade	00013 Marca texto diversas cores. Ind. Brasileira., mate UNIDADE 2,000.00 1,250 2.500,00 rial do corpo: plástico, tipo de tinta: a base d?agua Modelo: Marca Texto Apagável Marcador de Texto Grifa Texto Que Apaga Escola Material Escolar Desenho Livro Estudos Neon 6 Cores Tipo de marcador: Marca texto Tipo de embalagem: Blíster Material do corpo: Plástico Tipo de ponta: Plana Tipo de tinta: À base de água Superfícies recomendadas: Papel Altura: 15 cm Peso: 200 g
00003 Livro de ponto 2 assinatura,tamanho officio,c/ 100 UNIDADE 1,000.00 8,100 8.100,00 folhas. Linha: Livros Modelo: Ponto Ofício 100 folhas Comprimento x Largura: 31.5 cm x 21.5 cm Tipo de folha: Tracejada Quantidade de folhas: 100 Formato de venda: Unidade	00014 Lápis de cor, modelo 120124G, formato de venda kit UNIDADE 500.00 22,900 11.450,00 , unidades por kit 24, tipo de de lápis de cor, graduação 2B, 00015 Pincel kit 12 para artesanato pintura fna redonda KIT 150.00 18,000 2.700,00 e chato, modelo pincel ponta r edonda e chata, serie artísticos,nº de pincel 12, largura 150 mm, tipo de cerdas sintético, material plástico
00006 Balão n°7 cores variadas pacote c/ 50 unidades. In PACOTE 2,200.00 4,900 10.780,00 d. Brasileira. Forma do balão: Pêra Tamanho cheio: 7 " Unidades por embalagem: 50 Tipo de produto: Balões de látex Material: Látex Textura: Liso	00016 Clipe 1/0 em aço niquelado cx/100und. CAIXA 900.00 1,500 1.350,00 Modelo: LINHA LEVE Cor: Prateado Tipo de embalagem: Caixa Tamanho do clipe: 3 Comprimento: 1 mm Material: Aço
00010 Caneta esferográfica c/ 50ud azul furo lateral, se CAIXA 350.00 17,000 5.950,00 xtavada, transparente. Cor da tinta: azul Espessura do traço: 0.7 mm Tipo de ponta: Fina Materiais: Plástico Altura: 14 cm Diâmetro: 12 mm Peso: 15 g	00020 Clipe 5 em aço niquelado cx/100un CAIXA 400.00 2,100 840,00 Desenho: Lisa Tamanho do clipe: 5 Material: aço
00011 Caneta esferográfica c/ 50ud preta furo lateral, s CAIXA 100.00 16,300 1.630,00 extavada, transparente. Tinta:Espessura do traço: 0.7 mm Tipo de ponta: Fina Materiais: Plástico Altura: 14 cm Diâmetro: 12 mm Peso: 15 g	00021 Clipe 6/0 em aço niquelado caixa/25un CAIXA 500.00 2,100 1.050,00 Tamanho do clipe: 6 Comprimento: 46 mm Material: Aço
00012 Caneta esferográfica com 50ud vermelha furo latera CAIXA 100.00 15,000 1.500,00 l, sextavada, transparente. In Brasileira Cor da tinta: vermelha Espessura do	00023 Colchete n° 15 cx/72 ud Modelo: Nø 15 CAIXA 400.00 12,500 5.000,00 Tipo de fichário: Colchete para 450 folhas



Material:	und.	Material dos	CAIXA	400.00
Aço Latonado Tamanho das folhas: Colchete para 450	4,000	1.600,00		
folhas Comprimento x Largura: 10 cm x 1 mm		grampos: em aço		
Espessura: 1 mm		Modelo: Galvanizado		
00024 Grampeador capacidade 25fl.	00031	Grampo p/ grampeador 26/6		
UNIDADE 400.00 10,200 4.080,00		c/1000und.	Material dos g CAIXA	3,000.00
Tipo: De grande capacidade Cor: Preto	1,840	5.520,00		
Material: Aço e pintura eletrostática Tamanho dos grampos: 23/13 23/10		rampos: em aço		
23/6 23/8 Capacidade de agrafos: 100		Modelo: Galvanizado (
Capacidade de		00032 Perfurador universal 2 furos metal 20/25		
folhas: 25 Profundidade de grampeamento: 6.5 mm		folhas. UNIDADE 200.00 13,000		
00025 Grampeador grande 100 folhas Modelo: Grampeador De UNIDADE 20.00		2.600,00		
33,000 660,00		Forma Da Perfuração: Círculo Tamanho da perfuração: 6		
Metal		mm Quantidade de perfurações: 2 Capacidade máxima de		
Cor: Preto Usos recomendados: 100 paginas, 20 paginas, 50 paginas, Blocos, Carnes, Documentos, Livretos,		folhas: 20		
Livros, Papéis, caderno, encadernar, material escolar		00033 Perfurador, metálico, c capacidade para perfurar n UNIDADE 100.00 46,000		
Material: Metal Capacidade de agrafos: 100		4.600,00		
Capacidade de folhas: 100 Tipo de carregamento de grampos: Manual		o mínimo 100 folhas de papel		
(75g/m. Modelo: 2 furos Cor: Preto		
00026 Grampeador médio 40 folhas.		Tamanho da		
UNIDADE 100.00 40,000 4.000,00		perfuração: 6 mm Quantidade de perfurações: 2		
Modelo: Grampeador Metal Ge-1045 Genial Médio Para 40		Capacidade máxima de folhas: 12		
Folhas Tamanho dos grampos: 24/6, 24/8 e 26/6 Peso:		00034 Cola branca a base de PVA, n tóxica, lavável ?		
0.29 kg		100 UNIDADE 200.00 11,330		
00027 Grampo p/ grampeador 106/6 c/5000 und.		2.266,00		
CAIXA 150.00 7,000		Ogramas. Ind. Brasileira		
1.050,00		Modelo: Liquida Branca Cor: Branco Peso da unidade: 1		
Modelo: Galvanizado Tamanho dos grampos: 106/6		kg Superfícies aptas: Papel, tecido e couro		
00028 Grampo p/ grampeador 23/10 com 1.000 und.		00035 Cola branca escolar 90g ? látex de pva e aditivo p UNIDADE 200.00 1,290		
CAIXA 400.00 3,000		258,00		
1.200,00		lastificado.Ind. Brasileira		
Material dos grampos: em aço Modelo: Galvanizado		Modelo: Cola PVA Peso da unidade: 1 kg Tipo de cola:		
00029 Grampo p/ grampeador 23/13 c/1000 und.		Cola Branca PVA Superfícies aptas: Artesanatos ?		
CAIXA 400.00 4,000		Adesivo de uso escolar ? Montagem e conserto de móveis		
1.600,00		? Papel e papelão ? Substratos de madeira É lavável:		
Material dos grampos: em aço Modelo: Galvanizado		não		
00030 Grampo p/ grampeador 23/6 c/1000		00038 Envelope 18x24 c/ 250 und. Modelo: 110x170mm Branc CAIXA 150.00		
		58,000 8.700,00		
		o SOF 017		
		Tipo de produto: Saco ofício (DL) Cor: Branco		
		Largura x		
		Comprimento: 110 mm x 117 mm Gramagem:		



90 g Materiais:			para visualizar o conteúdo. Medidas: 162mm x 225mm.
Papel Tipo de fechamento: Broche Com janela: Sim			Feito em multiuso
00039 Envelope 24x34 c/ 500 und. Modelo: A4. CAIXA 250.00 130,000 32.500,00			00045 Envelope ofício 114x229 cx/1000und. Modelo: COF020. CAIXA 200.00 68,000 13.600,00
Tipo de produto: Saco Formato de venda: Caixa Largura x Comprimento: 24 cm x 34 cm Gramagem: 80 g Materiais:			Cor: Branco Gramagem: 63 g Materiais: papel Com janela: Não É resistente à água: não É resistente a rasgos: não É ecológico: não
Papel Com janela: Não			00046 Envelope ouro 80x115. Modelo: SKO011 - 80X115 C/250 UNIDADE 1,500.00 0,450 675,00
00040 Envelope 26x36 c/ 250 und. Modelo: Envelope de Segu CAIXA 250.00 56,000 14.000,00			Tipo de produto: Envelope Ouro
rança Reciclado Preto 26x36			00047 Envelope p/ visita colorido 72x108. Modelo: Envelop UNIDADE 1,500.00 0,600 900,00
Tipo de produto: Envelope Tipo de adesivo: Adesivo permanente Material: Plástico Comprimento x Largura: 36 cm x 26 cm Com etiqueta void: não Com plástico bolha: não É biodegradável: não É ecológico: sim É opaco: sim É personalizado: não			e Visita Envelope pequeno Envelope vinho envelope 7x10 envelope cartões de visita envelope convite Tamanho do papel: 7x10 7x11 72x108 Largura x Comprimento: 72 cm x 108 cm Gramagem: 80 g Com janela: não
00041 Envelope 31x41 c/ 250 und Modelo: 110x170mm Branco CAIXA 150.00 83,000 12.450,00			00048 Fita 45mmx50m polipropileno transparente. Modelo: F ROLO 200.00 6,000 1.200,00
SOF 017			ita Adesiva Para Embalar Caixa pepelao Papel Presente Presentes Envios Caixas
Tipo de produto: Saco ofício (DL) Cor: Branco Gramagem: 90 g Materiais: Papel Tipo de fechamento: Broche Com janela: sim			Compras Atacado Comprimento x Largura: 500 m x 4.5 cm Tipo de fita adesiva: Embalagem Superfícies recomendadas: Caixas Embalagem Espessura: 3.3 mm Material: Polipropileno Acabamento: Brilhante
00042 Envelope 370x450 c/250und. Tipo de produto: Saco ofício (DL) Cor: Branco Gramagem: 90 g Materiais: Papel Tipo de fechamento: Broche Com janela: sim			00049 Fita adesiva gomada- papel crepado, tratado com ad ROLO 1,000.00 5,000 5.000,00
00043 Envelope carta 114x162 cx/1000un. Modelo: cof 010 CAIXA 100.00 32,000 3.200,00			esivo a base de resina borracha, 38x50mm. Ind. Brasileira Modelo: Kraft Comprimento x Largura: 50 m x 25 mm Acabamento: Crepado Temperatura máxima suportada: 60 °C
Tipo de produto: envelope carta Largura x Comprimento: 11.4 cm x 16.2 cm Gramagem: 63 g			00050 Fita durex comum ? rolo de 12mm x 40m. Ind. Brasil UNIDADE 100.00 1,550 155,00
00044 Envelope convite 162x225 cores variadas c/50unidade CAIXA 200.00 40,000 8.000,00			eira
es			
Peso do envelope: 80g. Com fecho aba. Possui janela			



00051	Almofada para carimbo azul, nº. 03, comprimento a UNIDADE 250.00 3,500 875,00	base de resinas termoplásticas solvente, medindo 6,7x11,0cm. Ind. Brasileira	00051	Almofada para carimbo azul preta 40ml. UNIDADE 400.00 3,400 1.360,00	Modelo: Tinta para almofada de carimbo preto escritório escolar Volume da unidade: 40 Ml	
00052	Corretivo líquido composição: água, pigmentos bran CAIXA 150.00 9,130 1.369,50	cos e resinas sintética, não tóxico. Ind. Brasileira	00062	Tinta guache , estojo tinta tempera guache escolar KIT 150.00 10,000 1.500,00	infantil 6 cores. Cores: azul preto, verde, vermelho, branco e amarelo, volume de unidade 15 ml	
00053	Extrator de grampo simples.Modelo: Extrator de Gra UNIDADE 400.00 1,180 472,00	mpos Espatula - Removedor Gram po Aço Galvanizado - Para Escritório - Home Office Cor: Prata	00063	Tecido TNT rolo c/50 m, composição polipropileno, ROLO 300.00 47,000 14.100,00	largura 1.40m, comprimento 50m	
00054	Balde massinha c/30 massas soft sortidas 1,5kg, co KIT 200.00 30,000 6.000,00	r sortidas, idade +3, idade mínima 3 ano, é lavável: sim, é fluorescente: não, é tóxico não	00064	Papel A4 reciclado branco 210 x 297 mm resma com 5 RESMA 100.00 26,000 2.600,00	00fls, 75g/m2 em embalagem re vestida externamente com polipropileno biorienta (bopp), resistente à umidade	
00055	Molhador de dedos, 12g ? indicado para manuseio de UNIDADE 250.00 1,200 300,00	papéis e papel moeda, não tóxico. Ind. Brasileira	00065	CP-Papel A4, medindo 210x297, resma c/ 500 folhas CAIXA 1,125.00 140,260 157.792,50	00066	CR-Papel A4, medindo 210x297, resma c/ 500 folhas CAIXA 375.00 140,260 52.597,50
00057	Pilha AAA palito alcalina de 1,5 volts com maior d UNIDADE 1,000.00 0,750 750,00	uração. forma: Cilíndrica É recarregável: não	00067	Papel glossy foto alto brilho A4 c/50 fls.(cota ex PACOTE 150.00 21,000 3.150,00	clusiva)	
00058	Pilha D grande de 1,5 volts com maior duração.Form UNIDADE 300.00 4,500 1.350,00	a: Cilíndrica É recarregável: não	00068	Papel madeira 68x97 com 100 fls PACOTE 200.00 76,570 15.314,00	00069	Papel oficio 2, medindo 216x330, resma c/500 folha RESMA 1,500.00 25,520 38.280,00
00059	Prancheta tamanho oficio acrílico diversas cores.M UNIDADE 300.00 6,150		00070	Eva 40x60 kit com 100 folhas coloridos (sortidos) KIT 150.00 130,000		



19.500,00				ccionada em aço inoxidável
00071	Papel crepom kit 10 rolos, 40cmx2metros, cores var KIT	200.00	22,000	00077 Pasta c aba e elástico diversas cores (papelão). UNIDADE
4.400,00				11,000.00 1,730
	iadas			19.030,00
00072	Papel vergê, A4, dimensões 210 x 297, c/ 180g, div RESMA	200.00	14,000	Desenho: Liso Tipo de fichário: Pasta
2.800,00				Material: PVC
	ersas cores cx c/ 50 folhas.(c			Tamanho das folhas: Ofício Com capas
	Papel vergê, A4, dimensões 210 x 297, c/ 180g, diversas			separadas: não Com
	cores cx c/ 50 folhas.(cota exclusiva)			anéis: Não Comprimento x Largura: 35 cm x
00073	Pasta aba 1/2 oficio transparente.			28 cm
UNIDADE	300.00	2,400	720,00	Espessura: 8 cm
	Modelo: Mini Pasta Plástica Meio Ofício			00078 Pasta catálogo, p 100 envelopes plásticos com quat UNIDADE
1/2				40.00 23,000
	Transparente A5 com Elástico ACP Desenho: Transparente			920,00
	Unidades por kit: 20 Tipo de fichário: Pasta com Aba			ro furos e de espessura med
	Elástico Tamanho das folhas: Meio Ofício «			ia,capa pvc, tamanho ofício. Tamanho do saco
	Com capas			plástico
	separadas: não Com anéis: não Comprimento x			para folhas: A4 Comprimento x Altura: 310 mm
	Largura:			x 230 mm
	245 mm x 180 mm Espessura: 20 mm			Quantidade de furos: 4
				00079 Pasta catálogo, p 50 envelopes plásticos com
00074	Pasta aba oficio transparente.Desenho: Transparent UNIDADE	1,500.00	1,700	quatr UNIDADE
2.550,00				40.00 20,000
	e			800,00
	TIPO De fichário: Pasta com Aba Elástico			o furos e de espessura medi
	Material:			a,capa pvc, tamanho oficio. Modelo: Pasta
	Polipropileno Tamanho das folhas: Ofício Com			catálogo,
	capas			envelopes, plástico, transparente, saco,
	separadas: não Com anéis: não Comprimento x			plastico,
	Largura:			saquinho transparente, papel celofane
	335 mm x 245 mm Espessura: 55 mm			transparente,
				saco plastico a4 grosso, saco plastico
				transparente,
				saco plástico Tamanho do saco plástico para
				folhas: A4
				Comprimento x Altura: 31 cm x 23 cm:
				Material: PP
				Espessura: 0.15 mm É reforçada: Sim
00075	Pasta arquivo morto em plástico polionda.Modelo: P UNIDADE	1,000.00	9,000	00080 Pasta classificador duplo timbrada c grampo
9,000				plásti UNIDADE
	olionda escritório pasta kraft			700.00 2,500
	documentos kit onduado Material: Resistente			1.750,00
	reforçado			co 290gr
	organizar papeis Tamanho da caixa: Ofício			Desenho liso Tipo de fichário: Pasta Material:
	Com tampa:			Plástico
	sim Com alças: não É empilhável: sim			Tamanho das folhas: Ofício Com capas
	Comprimento x			separadas: não Com
	Largura x Altura: 37 cm x 14 cm x 26 cm É kit:			anéis:não Comprimento x Largura: 240 cm x
	sim			340 cm
				Espessura: 10 mm
00076	Pasta az oficio lombo largo/estrito, em pvc rígíd UNIDADE	650.00	8,000	00081 Pasta classificador pvc c grampo trilho
5.200,00				UNIDADE
	o, com trava removível e confe			350.00 2,300 805,00
				Desenho: Liso Tipo de fichário: Pasta
				Material: PVC
				Tamanho das folhas: Ofício Com anéis: não



Comprimento x

Largura: 340 mm x 245 mm

00082 Pasta c grampo trilho de papelão plastificado.

UNIDADE 700.00 1,660

1.162,00

Modelo: Pasta Cartão Duplex Com Grampo

Plástico Tipo de

fichário: Pasta Com Grampo Plástico Material:

Cartão

Duplex Tamanho das folhas: Ofício (Folio)

Com capas

separadas: Não Com anéis: Não Comprimento

x Largura:

33.5 cm x 23 cm Espessura: 0 mm

00083 Pasta pvc transparente 4 cm. Cor:

transparente UNIDADE 5,000.00

4,540 22.700,00

Desenho: Lisa Tipo de fichário: Pasta

Material:

Polipropileno Tamanho das folhas: Ofício Com

capas

separadas: não Com anéis: não Comprimento x

Largura: 33

cm x 24 cm

00084 Pasta sanfonada, em pvc c/ 31 divisões

tamanho ofi UNIDADE 100.00 33,000

3.300,00

Material: PVC

Tamanho das folhas: A4 Com anéis: não

00085 Pasta suspensa marmorizada
plastificada. Modelo: Ma UNIDADE 800.00

2,400 1.920,00

marmorizada Plastificada

Tipo de fichário: Pasta Material: Papelão

Tamanho das

folhas: Pasta Com anéis: não Comprimento x

Largura: 36

cm x 24 cm

VALOR TOTAL R\$ 598.796,50

Código identificador:

144d4ffcc284e5ed204f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b62030718a19e99
f61408e39ae5962eba1febbb273682cf6e9881f33faebae8d8447